

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 129/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 57.254,29 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		57.254,29
	Soma da Ação:	57.254,29
	Soma da Unidade:	57.254,29
	Total Geral:	57.254,29

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2047 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REDE MUNICIPAL		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
31909200 - 15000000 Despesas Exercícios Anteriores		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2066 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.254,29
	Soma da Ação:	2.254,29
	Soma da Unidade:	7.254,29
	Total Geral:	57.254,29

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418